PREFEITURA MUNICIPAL DE
VITORINO FREIRE
Um novo governo para Vitorino continuar crescendo!

CONTRATO Nº 106/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.018.568/0001-16, com sede na Av. Wilson Branco, S/N, Centro, Vitorino Freire, MA, CEP 65320-000, neste ato representado por seu titular, Sr. **JOSUÉ LIMA DE ALENCAR**, Secretário Municipal de Administração, portador da carteira de identidade nº. 064248372017-9 SESP - MA, inscrito no CPF nº. 257.526.003-59, residente e domiciliado neste município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Sao Raimundo, 584, Centro, Tuntum – MA, CEP 65.763-000, endereço eletrônico: doiscempreendimentos@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. **HEYTOR CORREA SOUZA**, portador do RG nº 0273537020046 GEJUSPC/MA e inscrito no CPF n.º 039.212.193-02, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 57/2025 - SINFRAL** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Concorrência Eletrônica nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para serviço de manutenção predial e de logradouros públicos no município de Vitorino Freire – MA.**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:31:16 -03'00'

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS					
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	48	R$ 577,06	R$ 27.698,88
2	BARRACÃO ABERTO	M2	360	R$ 181,58	R$ 65.368,80
3	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	48	R$ 122,55	R$ 5.882,40
4	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	960	R$ 9,02	R$ 8.659,20
VALOR TOTAL					**R$ 107.609,28**
ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO					
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	9	R$ 27.601,20	R$ 248.410,80
2	MOBILIZAÇÃO	UND	8	R$ 955,23	R$ 7.641,84
3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	8	R$ 955,23	R$ 7.641,84
VALOR TOTAL					**R$ 263.694,48**
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					
1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.AF_09/2023	M2	82,66	R$ 12,07	R$ 997,71
2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2160	R$ 72,06	R$ 155.649,60
3	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	120	R$ 31,18	R$ 3.741,60
4	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3000	R$ 28,91	R$ 86.730,00
5	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	24	R$ 724,30	R$ 17.383,20
6	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE PVC	M2	1800	R$ 19,95	R$ 35.910,00
7	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	M2	3000	R$ 18,27	R$ 54.810,00
8	Demolição de reboco	M2	4200	R$ 11,58	R$ 48.636,00
VALOR TOTAL					**R$ 403.858,11**
TERRAPLANAGEM					
1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	1440	R$ 5,82	R$ 8.380,80

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA 03921219302 Dados: 2025.08.20 14:31:36 -03'00'

2	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA EDIFICAÇÃO, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_05/2020	M3	72	R$ 12,62	R$ 908,64
3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4320	R$ 4,34	R$ 18.748,80
4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_09/2024	M3	72	R$ 1,73	R$ 124,56
5	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	360	R$ 108,32	R$ 38.995,20
6	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	300	R$ 32,52	R$ 9.756,00
7	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	720	R$ 129,99	R$ 93.592,80
VALOR TOTAL GRUPO					**R$ 170.506,80**
INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					
1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	54	R$ 63,76	R$ 3.443,04
2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	240	R$ 241,03	R$ 57.847,20
3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	240	R$ 214,60	R$ 51.504,00
4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1440	R$ 18,50	R$ 26.640,00
5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3000	R$ 16,70	R$ 50.100,00
6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3000	R$ 14,99	R$ 44.970,00
7	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/	M3	72	R$ 932,79	R$ 67.160,88

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:31:49 -03'00'

	SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021				
8	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	72	R$ 369,39	R$ 26.596,08
VALOR TOTAL					**R$ 328.261,20**
ALVENARIA E PAINEIS					
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	1920	R$ 148,86	R$ 285.811,20
2	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2024	M	1920	R$ 14,44	R$ 27.724,80
3	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	720	R$ 252,29	R$ 181.648,80
4	Divisória em granito cinza andorinha para mictórios, polido, e=2cm, inclusivefixação - Rev 02	M2	57,02	R$ 888,39	R$ 50.656,00
VALOR TOTAL					**R$ 545.840,80**
ESQUADRIAS					
1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	48	R$ 1.399,46	R$ 67.174,08
2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	22,68	R$ 863,40	R$ 19.581,91
3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	22,68	R$ 1.114,37	R$ 25.273,91
4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	14	R$ 1.318,86	R$ 18.464,04

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:32:04 -03'00'

5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UND	17	R$ 1.532,44	R$ 26.051,48
6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,8	R$ 449,37	R$ 5.751,94
7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	79,2	R$ 847,74	R$ 67.141,01
8	GRADE EM METALON	M2	79,2	R$ 396,20	R$ 31.379,04
VALOR TOTAL					**R$ 260.817,41**
COBERTURA					
1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL	M2	3000	R$ 155,00	R$ 465.000,00
2	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	360	R$ 32,71	R$ 11.775,60
3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	600	R$ 33,58	R$ 20.148,00
4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1560	R$ 107,80	R$ 168.168,00
5	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	960	R$ 277,91	R$ 266.793,60
6	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	180	R$ 67,77	R$ 12.198,60

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.06.20 14:32:16 -03'00'

7	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1200	R$ 123,57	R$ 148.284,00
8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1200	R$ 67,67	R$ 81.204,00
9	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	540	R$ 27,66	R$ 14.936,40
10	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	540	R$ 249,33	R$ 134.638,20
11	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	540	R$ 145,98	R$ 78.829,20
12	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA	KG	1680	R$ 21,96	R$ 36.892,80
VALOR TOTAL GRUPO II					**R$ 1.438.868,40**
REVESTIMENTO					
1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	2640	R$ 8,81	R$ 23.258,40
2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	2640	R$ 57,01	R$ 150.506,40
3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1500	R$ 103,05	R$ 154.575,00
4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	72	R$ 240,78	R$ 17.336,16
5	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	60	R$ 625,36	R$ 37.521,60
VALOR TOTAL					**R$ 383.197,56**
PISOS					

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2024-08-26 14:12:11 -03'00'

1	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTOS DE CONCRETO. AF_04/2022	M2	1920	R$ 3,82	R$ 7.334,40
2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 6CM. AF_07/2021	M2	1920	R$ 84,00	R$ 161.280,00
3	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	4224	R$ 16,62	R$ 70.202,88
4	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	600	R$ 147,74	R$ 88.644,00
5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	1920	R$ 121,78	R$ 233.817,60
6	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	12	R$ 856,13	R$ 10.273,56
7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	360	R$ 101,34	R$ 36.482,40
8	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	600	R$ 64,69	R$ 38.814,00
VALOR TOTAL					**R$ 646.848,84**
INSTALÇÕES HIDRÁULICAS					
1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	60	R$ 52,07	R$ 3.124,20
2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	720	R$ 28,66	R$ 20.635,20
3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	720	R$ 13,10	R$ 9.432,00
4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	360	R$ 20,04	R$ 7.214,40
5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	21	R$ 37,89	R$ 795,69

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.08.20 14:32:48 -03'00'

6	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	21	R$ 58,20	R$ 1.222,20
7	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UND	7	R$ 454,86	R$ 3.184,02
8	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UND	86	R$ 13,13	R$ 1.129,18
9	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	UND	36	R$ 229,18	R$ 8.250,48
10	Caixa d'agua de polietileno Multiuso, altura=68cm, instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	UND	5	R$ 2.430,36	R$ 12.151,80
11	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1	R$ 3.894,94	R$ 3.894,94
VALOR TOTAL					**R$ 71.034,11**
INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	PT	60	R$ 76,21	R$ 4.572,60
2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240	R$ 25,14	R$ 6.033,60
3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240	R$ 39,15	R$ 9.396,00
4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240	R$ 31,53	R$ 7.567,20
5	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	240	R$ 43,89	R$ 10.533,60
6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UND	36	R$ 50,65	R$ 1.823,40
7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	24	R$ 12,07	R$ 289,68
8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	36	R$ 11,83	R$ 425,88

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:33:01 -03'00'

9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	60	R$ 18,88	R$ 1.132,80
10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	120	R$ 18,09	R$ 2.170,80
11	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	120	R$ 10,59	R$ 1.270,80
12	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	120	R$ 28,92	R$ 3.470,40
13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	120	R$ 11,93	R$ 1.431,60
14	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	72	R$ 28,08	R$ 2.021,76
15	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UND	24	R$ 15,63	R$ 375,12
16	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	24	R$ 33,73	R$ 809,52
17	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	24	R$ 32,84	R$ 788,16
18	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	24	R$ 19,74	R$ 473,76

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:33:14 -03'00'

19	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UND	36	R$ 721,52	R$ 25.974,72
20	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UND	36	R$ 352,47	R$ 12.688,92
21	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	5	R$ 6.728,72	R$ 33.643,60
22	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 31,4 M² (PARA 12 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	5	R$ 10.910,99	R$ 54.554,95
23	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 3331,1 L (PARA 19 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UND	5	R$ 5.336,38	R$ 26.681,90
VALOR TOTAL					**R$ 208.130,77**
LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					
1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	12	R$ 1.185,26	R$ 14.223,12
2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	72	R$ 754,83	R$ 54.347,76
3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	53	R$ 336,95	R$ 17.858,35
4	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	72	R$ 132,75	R$ 9.558,00
5	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UND	48	R$ 94,83	R$ 4.551,84
6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	48	R$ 400,84	R$ 19.240,32

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:33:29 -03'00'

7	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	48	R$ 700,38	R$ 33.618,24
8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	48	R$ 616,38	R$ 29.586,24
9	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	M2	36	R$ 692,46	R$ 24.928,56
VALOR TOTAL					**R$ 207.912,43**
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1	REVISÃO DE PONTO DE TOMADA	PT	36	R$ 253,01	R$ 9.108,36
2	REVISÃO DE PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE	PT	36	R$ 260,76	R$ 9.387,36
3	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 275 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UND	26	R$ 121,04	R$ 3.147,04
4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	72	R$ 57,40	R$ 4.132,80
5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	72	R$ 66,88	R$ 4.815,36
6	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	72	R$ 44,42	R$ 3.198,24
7	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	60	R$ 35,50	R$ 2.130,00
8	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UND	60	R$ 54,03	R$ 3.241,80
9	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	72	R$ 102,66	R$ 7.391,52
10	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UND	60	R$ 15,73	R$ 943,80
11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	36	R$ 591,53	R$ 21.295,08
12	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	5	R$ 229,02	R$ 1.145,10

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:33:44 -03'00'

13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3600	R$ 6,55	R$ 23.580,00
14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3600	R$ 9,05	R$ 32.580,00
15	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	2400	R$ 12,68	R$ 30.432,00
16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1620	R$ 8,64	R$ 13.996,80
17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1620	R$ 24,13	R$ 39.090,60
18	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1620	R$ 28,01	R$ 45.376,20
19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	64	R$ 13,41	R$ 858,24
20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	72	R$ 15,75	R$ 1.134,00
21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UND	24	R$ 113,05	R$ 2.713,20
22	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UND	24	R$ 329,09	R$ 7.898,16
23	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x32w, completa, inclusive reator eletrônico e lâmpada	UND	216	R$ 138,52	R$ 29.920,32
VALOR TOTAL					**R$ 297.515,98**
PINTURA					
1	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_03/2024	M2	4920	R$ 5,36	R$ 26.371,20

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:34:08 -03'00'

2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4920	R$ 17,65	R$ 86.838,00
3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4920	R$ 21,76	R$ 107.059,20
4	Pintura de acabamento com lixamento e aplicação de 02 demãos de esmalte sintético brilhante sobre madeira (Suvinil ou similar)	M2	360	R$ 27,42	R$ 9.871,20
VALOR TOTAL					**R$ 230.139,60**
PAISAGISMO					
1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	60	R$ 342,89	R$ 20.573,40
2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	M2	1200	R$ 31,18	R$ 37.416,00
3	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UND	36	R$ 192,89	R$ 6.944,04
VALOR TOTAL					**R$ 64.933,44**
SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	9	R$ 745,84	R$ 6.712,56
2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	24	R$ 457,57	R$ 10.981,68
3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	264	R$ 57,32	R$ 15.132,48
VALOR TOTAL					**R$ 32.826,72**
LIMPEZA DA OBRA					
1	LIMPEZA DA OBRA	M2	1464	R$ 4,65	R$ 6.807,60
VALOR TOTAL					**R$ 6.807,60**
VALOR TOTAL DOS GRUPOS					**R$ 5.668.803,52**

O valor global estimado do presente Contrato é de **R$ 5.668.803,52** (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) para a prestação dos serviços, que serão pagos, na proporção do serviço efetivamente prestado pela **CONTRATADA**, mediante as solicitações respectivas da **CONTRATANTE**.

O regime de execução do objeto que dispõe o presente contrato será EMPREITADO POR PREÇO GLOBAL.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.08.20 14:34:26 -03'00'

1.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Projeto Básico;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do instrumento contratual na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.5. Concluído o objeto em sua totalidade será emitido termo de Recebimento do objeto, que será anexado a este contrato, caracterizando assim o fim da vigência do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:34:41 -03'00'

3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco da Caixa Econômica Federal, Agência: 3958 Conta: 4070-5, até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

5. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em 03 de junho de 2025.

5.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:35:52 -03'00'

5.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6. São obrigações do Contratante:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

6.4. Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:35:05 -03'00'

6.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

6.8. Aplicar ao contratado as sanções previstas na lei e neste contrato;

6.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.10. Explicitamente emitir decisão (no prazo de 10 dias, a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período) sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.11. Responder aos eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos de reajuste, repactuação ou revisão, conforme aplicável ao caso concreto, apresentados pelo contratado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data do protocolo.

6.12. Sob nenhuma hipótese a Administração responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:36:21 -03'00'

6.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

6.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

6.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, tais como "as built", elaborado pelo responsável por sua execução; comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás; laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço; carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

6.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

6.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

6.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:36:34 -03'00'

7. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1. Entregar o objeto nas condições estabelecidas neste edital;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:36:57 -03'00'

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos,

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:37:13 -03'00'

ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

8.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice permanecerá em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas

8.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do e 60 dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

8.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

8.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.10 deste contrato.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.08.20 14:37:28 -03'00'

8.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

8.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

8.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
8.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
8.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

8.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

8.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

8.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia

8.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

8.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

8.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data em que for notificada.

8.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:37:42 -03'00'

8.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

8.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

8.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

8.15.

8.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

8.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

8.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

8.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:17:56 -03'00'

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2. O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:38:13 -03'00'

b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.

d. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

e. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput**

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:36:30 -03'00'

e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:38:53 -03'00'

(Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

HEYTOR CORREA SOUZA:039 21219302

10.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

10.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:39:59 -03'00'

11. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Código da Ficha: 44
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 02 Secretaria de Administração (SEMAD)
Dotação: 04.122.0007.2004.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 61
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 03 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEPLAF)
Dotação: 04.122.0008.2084.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 86
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 SEC. DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Dotação: 04.122.0007.2086.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 114
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Dotação: 04.122.0007.2011.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 494
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (SEJUV)
Dotação: 27.122.0046.2038.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 513
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Dotação: 10.122.0094.2040.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 674
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 12 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA (SEMASPH)
Dotação: 08.243.0009.2052.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:40:15 -03'00'

Código da Ficha: 823
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 14 Secretaria De Infraestrutura e Logística (SINFRAL)
Dotação: 04.122.0079.2066.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 884
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 16 SECRETARIA DA MULHER, CULTURA E TURISMO (SEMUCT)
Dotação: 04.122.0007.2094.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 896
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 17 SEC. MEIO AMBIENTE, SANEAMENT. E GEST. FUNDIARIA
Dotação: 04.122.0007.2095.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 543
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.122.0075.2156.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 558
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0075.2041.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 569
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.301.0075.2042.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 604
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotação: 10.302.0075.2044.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 625
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:40:35 -03'00'

Dotação: 10.302.0075.2152.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 114
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
Dotação: 04.122.0007.2011.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 230
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 08 FUNDO DE MAMUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Dotação: 12.361.0042.2112.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 291
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 08 FUNDO DE MAMUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Dotação: 12.365.0042.2114.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 304
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 08 FUNDO DE MAMUTENÇÃO E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Dotação: 12.365.0042.2116.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 698
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.122.0081.2054.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 715
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.241.0081.2055.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 726
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.242.0087.2056.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:40:53 -03'00'

Código da Ficha: 738
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0081.2057.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 748
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0100.2082.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 758
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.243.0101.2081.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 770
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0087.2060.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 780
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0087.2063.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código da Ficha: 792
Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 13 FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
Dotação: 08.244.0100.2078.00003.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302 Dados: 2025.08.20 14:41:09 -03'00'

12. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.08.20 14:41:25 -03'00'

15. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Vitorino Freire/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Vitorino Freire/MA, 20 de agosto de 2025.

JOSUE LIMA DE ALENCAR
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Assinado de forma digital por HEYTOR CORREA SOUZA:03921219302
Dados: 2025.08.20 14:41:43 -03'00'

HEYTOR CORREA SOUZA
Representante legal
CONTRATADO

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 – SINFRAL – PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para serviço de manutenção predial e de logradouros públicos no município de Vitorino Freire – MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 5.668.803,52 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. P/ CONTRATADA: HEYTOR CORREA SOUZA - Representante Legal – 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Vitorino Freire - MA, 21 de agosto de 2025.

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA
INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 001/2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-6866

SUMÁRIO

Descrição	Página
RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025	1
RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025	1

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025

RESENHA DE CONTRATO Nº 106/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57/2025 – SINFRAL – PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para contratação de uma empresa especializada para serviço de manutenção predial e de logradouros públicos no município de Vitorino Freire – MA. DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 5.668.803,52 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e três reais e cinquenta e dois centavos). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. P/ CONTRATADA: HEYTOR CORREA SOUZA - Representante Legal – 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Vitorino Freire - MA, 21 de agosto de 2025.

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025

RESENHA DE CONTRATO Nº 107/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2025 – SECULT – PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a empresa SERVIR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria em Turismo para o Município de Vitorino Freire/MA. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2025. BASE LEGAL: Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: JOSUÉ LIMA DE ALENCAR – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. P/ CONTRATADA: WANDERSON VASCONCELOS DA SILVA - Representante Legal – SERVIR CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. Vitorino Freire - MA, 22 de agosto de 2025.

EM BRANCO

Caminho de Tempo : 25/08/2025 11:51:43 Página 1 de 2

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

RUA JUAREZ CARVALHO, S/N, CENTRO
VITORINO FREIRE - MA, CEP: 65320-000
Email: diario@vitorinofreire.ma.gov.br
Telefone: (98)32102-601

OSCARINA OLIVEIRA PEREIRA
COORDENADOR DO DIARIO

-

-

ADEMAR ALVES MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE
Email: lu_bringel@hotmail.com

Página 2 de 2
Carimbo de Tempo : 25/08/2025 11:51:43

Carimbo de Tempo : 25/08/2025 11:51:43